



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

MEMORANDO

Nº 105/SEMURB/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor:
GOIANO SUPERMERCADO - PL

Vereador CMAAP
Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO

Assunto: Resposta ao Requerimento Nº: 004/SESSÃO/ 23/03/2026.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, congratulamos Vossa Excelência e, por meio deste, manifestamo-nos em **Resposta ao Requerimento Nº: 004/SESSÃO/ 23/03/2026**, referente à **seguintes informações e documentos referente à utilização do prédio da antiga Escola Marcelo Gama.**

Informamos que a demanda referente ao Requerimento nº 004 foi atendida. Encaminhamos em anexo cópia integral do Termo de Cessão de Uso do prédio da antiga Escola Marcelo Gama, documento oficial emitido pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

De acordo com os termos desse instrumento, a cessão autoriza a utilização do imóvel para os fins especificados, observadas as cláusulas contratuais vigentes e a legislação municipal aplicável.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e, desde já, agradecemos a atenção dispensada, reiterando nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Francisco Aparecido Mota
Secretário Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **FRANCISCO APARECIDO MOTA - SECRETARIO**, CPF: 289.55*. **2-*0 em 30/03/2026 08:22:41, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08X7.4E22.340Z.2642.3621, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.139.CC4 - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 105/SEMURB/2026**

Elaborado por **EVELYN KAROLINE DA SILVA CRUZ**, CPF: 039.46*. **2-*1, em 30/03/2026 08:22:19, contendo 170 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 08W0.2W22.719A.902Z.0302

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>



*Recabido
06/04/2026
Wanderlei
Abramchei*

ID: 2.139.CC4, EVELYN KAROLINE DA SILVA CRUZ(30/03/2026 08:22:19) Palavras:170
Cód. Autenticidade: 08W0.2W22.719A.902Z.0302 - <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Procuradoria-Geral do Município

Av. Afonso Pena, 3370 - Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
 Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

TERMO DE PARCERIA Nº. 003/PGM/2024.

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO E A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PORTAL DO GUAPORÉ – ASPORÉ”, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Afonso Pena, n.º 3370, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 84.774.994/0001-40, representado pelo seu representante legal, **DENAIR PEDRO DA SILVA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade, e a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PORTAL DO GUAPORÉ – ASPORÉ**, inscrita(o) no CNPJ sob n.º 33.679.124/0001-02 com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 4061, Bairro Boa Vista, nesta cidade, representada por seu presidente, o Sr. **WESLEY GONÇALVES DE CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.464.152-17, residente e domiciliado na Avenida Costa e Silva n.º 4166, nesta cidade, resolvem celebrar o presente Termo de Parceria, de acordo com o processo administrativo n.º 0000690.02.07-2024 -SEMURB, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Parceria tem por objeto estabelecer a cooperação entre a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEMURB e a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Portal do Guaporé - ASPORÉ para a promoção da coleta seletiva e da reciclagem de materiais no município de Alto Alegre dos Parecis- RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Compete a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Portal do Guaporé - ASPORÉ:

- 2.1.1 coletar os materiais recicláveis gerados no município de Alto Alegre dos Parecis;
- 2.1.2 transportar os materiais recicláveis para a central de reciclagem;
- 2.1.3 reciclar os materiais coletados;
- 2.1.4 comercializar os materiais reciclados;
- 2.1.5 prestar contas à Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis sobre as atividades realizadas;
- 2.1.6 participar de campanhas de conscientização da população sobre a importância da coleta seletiva e da reciclagem.

Pg. 1



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Procuradoria-Geral do Município

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.741.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

- 2.1.7 manter o terreno/pátio limpo e organizado (dentro e fora);
2.1.8 utilizar os recursos materiais necessários fornecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEMURB de forma exclusiva para a promoção da coleta seletiva e da reciclagem de materiais no município de Alto Alegre dos Parecis- RO, sendo vedada a utilização para fins diverso, tais como criação de animais, plantações, entre outros,
2.1.9 se responsabilizar pelos motoristas que farão o transporte dos materiais coletados.

2.2 Compete a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEMURB:

- 2.2.1 fornecer à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Porta do Guaporé - ASPORE os recursos materiais necessários: veículos, manutenção de veículos e abastecimento; barracão de armazenamento, energia e epi's, para a execução das atividades de coleta seletiva e reciclagem de materiais, não incluindo repasses financeiros e cessão de funcionários;
2.2.2 promover campanhas de conscientização da população sobre a importância da coleta seletiva e da reciclagem;
2.2.3 monitorar e avaliar os resultados das atividades de coleta seletiva e reciclagem de materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS.

As despesas para execução das obrigações ora assumidas correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEMURB, salvo entendimentos contrários a serem definidos em instrumentos específicos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O presente Termo de Parceria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade 12 (doze) meses, podendo ser rescindido ou prorrogado por iniciativa de qualquer das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado durante a sua vigência, por mútuo entendimento entre os celebrantes, mediante a subscrição de termo aditivo, visando a aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEMURB providenciará as publicações do extrato do presente termo de parceria no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SETIMA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

E por estarem de pleno acordo com as clausulas aqui transcritas, as PARCEIRAS assinam o presente Termo de Parceria em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais e de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Pg. 2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Procuradoria-Geral do Município

Av. Afonso Pena, 3370 - Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste - RO, para dirimir, resolver e solucionar quaisquer dúvidas que porventura venham ocorrer no presente Termo de Parceria, desde que não resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim justo e contratados, datam e lavram o presente para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 9 de julho de 2024.

Denair Pedro da Silva
MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
CNPJ n. 84.744.994/0001-40
DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PORTAL DO
GUAPORÉ - ASPORÉ
CNPJ n. 33.679.124/0001-02
WESLEY GONÇALVES DE CASTRO
Presidente

Wesley Gonçalves de Castro

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10H1.6349.051H.E50A.7878 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VITORIA GOMES DE LIMA**, CPF: 046.95*. **2-*2 em **09/08/2024 08:10:32**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08K3.8410.5329.R648.4686, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **FC6.4BD** - Tipo de Documento: **TERMO**.

Elaborado por **VITORIA GOMES DE LIMA**, CPF: 046.95*. **2-*2 , em **09/08/2024 - 08:10:32**

Código de Autenticidade deste Documento: 08E4.2V10.432X.U507.7164



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Informações do Documento

ID do Documento: **1.81A.B7D** - Tipo de Documento: **INFORMAÇÃO**.

Juntado por **EVELYN KAROLINE DA SILVA CRUZ**, CPF: 039.46*. **2-*1 , em 14/05/2025 - 08:04:06

Código de Autenticidade deste Documento: 08R3.8904.7063.E87W.3715

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Procuradoria-Geral do Município

Av. Afonso Pena, 3370 - Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

TERMO ADITIVO 001/2025

TERMO DE PARCERIA Nº. 003/PGM/2024 firmado em 15 de julho de 2024.

"TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO E A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PORTAL DO GUAPORÉ - ASPORÉ".

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PARECIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Afonso Pena, n.º 3370, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 84.774.994/0001-40, representado pelo seu representante legal, **Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente designado como **CONVENENTE** e, do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PORTAL DO GUAPORÉ - ASPORÉ**, inscrita(o) no CNPJ sob nº 33.679.124/0001-02 com sede na Av. Juscelino Kubtscheck, 4061, Bairro Boa Vista, nesta cidade, representada por seu presidente, o Sr. **WESLEY GONÇALVES DE CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.464.***-**, residente e domiciliado na Avenida Costa e Silva nº. 4166, nesta cidade, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Termo de Parceria n.º 003/PGM/2024 firmado em 15 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo em mais **12 (doze) meses**, contados da data de 15 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados todas as cláusulas do Termo de Parceria principal, ficando as mesmas ratificadas pelas partes, até a vigência final do mesmo.

Wesley Gonçalves de Castro

Pg. 1



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecís
Procuradoria-Geral do Município

Av. Afonso Pena, 3370 - Bairro Centro - Cep 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, para dirimir, resolver e solucionar quaisquer dúvidas que porventura venham ocorrer, desde que não resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecís/RO, em 14 de julho de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Mery goncalves de castro

**ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PORTAL DO
GUAPORÉ - ASPORÉ**

LETICIA SESQUIM
Procuradora - Geral do Município
Port. nº. 071/GP/2023



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Procuradoria Geral do Município
 Av. Afonso Pena, 3370 - Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
 Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LETICIA SESQUIM**, CPF: 020.93*. **2-*1 em 14/07/2025 15:50:15, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15V4.3850.415Z.7703.6601, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*. **2-*8 em 14/07/2025 08:34:23, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08R4.6X34.023H.851R.2333, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.A36.099** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Elaborado por **LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS**, CPF: 012.73*. **2-*7, em 14/07/2025 - 08:10:08

Código de Autenticidade deste Documento: 0866.4410.0082.8229.8617

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>

